

As cidades que possuem unidades de conservação cadastradas junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) têm prazo até o dia 15 de abril para atualizar as informações junto ao Instituto. O cadastro é necessário para que os municípios recebam a parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), referente às unidades de conservação da natureza e outras áreas especialmente protegidas.

A [Deliberação Normativa COPAM nº 86](#), de 17 de julho de 2005,

